



DIÁRIO DO GOVÊRNO

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS	
As 3 séries Ano	18\$
A 1.ª série	8\$
A 2.ª série	6\$
A 3.ª série	5\$
Avulso: até 4 pág., \$04; cada fl. de 2 pág. a mais, \$02	

O preço dos anúncios é de \$06 a linha, acrescido de \$01 de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça e dos Cultos:

- Decreto n.º 1:249, cedendo à Junta de Paróquia da freguesia de S. Romão o material duma capela em ruínas.
- Decreto n.º 1:250, cedendo à Câmara Municipal de Celorico da Beira o presbitério da freguesia de S. Pedro, daquela vila.
- Decreto n.º 1:251, cedendo à Junta de Paróquia da freguesia de Arcozelo uma dependência da capela de S. Sebastião de Vilar.
- Decreto n.º 1:252, cedendo à Câmara Municipal de Abrantes o presbitério da freguesia de Aldeia do Mato.

Ministério das Finanças:

- Decretos n.ºs 1:253, 1:254, 1:255 e 1:256, resolvendo, sob consulta do Supremo Tribunal Administrativo, os recursos n.ºs 13:278, 14:479, 14:820 e 14:860, em que eram recorrentes, respectivamente, a Companhia de Fiação e Tecidos Lisbonense, José Maria de Sousa de Nápoles, Jaime Moreira de Carvalho e Joaquim Guilherme da Costa Caldas.

Ministério das Colónias:

- Leis n.ºs 286, 287 e 288, abrindo créditos extraordinários para ocorrer a despesas com os contingentes de tropas expedicionárias às colónias de Angola e Moçambique.
- Rectificação ao decreto n.º 1:226, que regulou os vencimentos dum lente substituto da Escola Médica de Nova Goa.

Ministério de Instrução Pública:

- Decreto n.º 1:257, resolvendo, sob consulta do Supremo Tribunal Administrativo, o recurso n.º 14:397, em que era recorrente Antónia Cândida da Silva Melo.
- Decreto n.º 1:258, criando cursos nocturnos móveis.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS CULTOS

Direcção Geral da Justiça e dos Cultos

4.ª Repartição

DECRETO N.º 1:249

Sob proposta do Ministro da Justiça e dos Cultos, e nos termos do artigo 104.º do decreto, com força de lei, de 20 de Abril de 1911: hei por bem decretar que à Junta de Paróquia da freguesia de S. Romão, do concelho de Seia, distrito da Guarda, seja cedido, a título de venda, o material da capela de Santo António (pedra e telha), que se acha em ruínas, e é desnecessária ao culto, para ser aplicado à conclusão do cemitério paroquial e à construção duma casa própria para autopsias, mediante a quantia de 10\$, e bem assim hei por bem decretar que à Câmara Municipal do referido concelho, seja cedido, também a título de venda o terreno em que está edificada a mencionada capela, que mede 48 metros quadrados, a fim de nele ser construída uma fonte pública, mediante a importância de 24\$, devendo tanto esta como aquela quantia ser entregues pelas ditas Juntas de Paróquia e Câmara Municipal de Seia à Comissão Central de execução

da citada lei, por intermédio da sua delegada no concelho de Seia.

Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 6 de Janeiro de 1915.— *Manuel de Arriaga — José Maria Vilhena Barbosa de Magalhães.*

DECRETO N.º 1:250

Sob proposta do Ministro da Justiça e dos Cultos, e nos termos do artigo 104.º do decreto, com força de lei, de 20 de Abril de 1911, hei por bem decretar que à Câmara Municipal do concelho de Celorico da Beira, distrito da Guarda, seja cedido, a título de arrendamento, o presbitério da freguesia de S. Pedro, da mesma vila, para nele se estabelecerem as escolas de ensino primário da freguesia de Santa Maria, também da mesma vila, mediante a renda anual de 20\$, que serão entregues pela dita Câmara Municipal à Comissão Central de execução da citada lei, por intermédio da sua delegada no referido concelho, ficando a cessionária obrigada às despesas de adaptação, conservação e seguro, sem qualquer direito por bemfeitorias.

Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 6 de Janeiro de 1915.— *Manuel de Arriaga — José Maria Vilhena Barbosa de Magalhães.*

DECRETO N.º 1:251

Sob proposta do Ministro da Justiça e dos Cultos, e nos termos do artigo 172.º do decreto com força de lei, de 20 de Abril de 1911: hei por bem decretar que à Junta de Paróquia da freguesia de Arcozelo, do concelho de Ponte do Lima, distrito de Viana do Castelo, seja cedida uma dependência da capela de S. Sebastião de Vilar, para ali celebrar as suas sessões e guardar o seu arquivo, mas sem prejuízo do exercício do culto, que é de uso ali ter lugar.

Dado nos Paços do Governo da República, e publicado em 6 de Janeiro de 1915.— *Manuel de Arriaga — José Maria Vilhena Barbosa de Magalhães.*

DECRETO N.º 1:252

Sob proposta do Ministro da Justiça e dos Cultos, e nos termos do artigo 104.º do decreto com força de lei, de 20 de Abril de 1911: hei por bem decretar que à Câmara Municipal do concelho de Abrantes, distrito de Santarém, seja cedido, a título de arrendamento, o presbitério da freguesia de Aldeia do Mato, pertencente ao referido concelho, a fim de nele se estabelecer uma escola de ensino primário, e a residência do professor, mediante a renda anual de 18\$, que será entregue pela dita Câmara Municipal à Comissão Central de execução da citada lei, por intermédio da comissão sua delegada no mesmo concelho, ficando a cessionária obrigada às despesas de adaptação, conservação e seguro, e bem assim